



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 2.194.118,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.335043.121	Assistência a Atenção Básica de Saúde	2.194.118,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>2.194.118,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 2.194.118,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339039.121	Assistência a Atenção Básica de Saúde	2.194.118,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>2.194.118,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês agosto de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal